Dossiê da emenda Pix 202539170010

Plano de ação 09032025-079999 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 440 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Benes Leocádio
Beneficiário	MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE (RN)
Município / IBGE	Serra Negra do Norte / 2413409
População (IBGE)	7799
Valor previsto	R$ 396.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 396.000,00
Valor repassado	R$ 396.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-09
Objeto declarado	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS GOV. DIX SEPT ROSADO E RUA NICACIA ALCIDIA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE / RN

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539170010 de Benes Leocádio

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 396.000,00: 2025OB001118

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-12 - R$ 136.574,79 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO SÍTIO ENTRE SERRAS, MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (30706798000152)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é a pavimentação pelo método convencional das Ruas Gov. Dix Sept Rosado e Rua Nicacia Alcidia, na zona urbana de Serra Negra do Norte/RN, com valor repassado de 396.000,00. O contrato encontrado trata de construção de uma Academia da Saúde no Sítio Entre Serras, com valor de 136.574,79. Objeto e valor divergem, e sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este contrato e a emenda. O documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso da emenda.

https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMSNNORTE/2025/130588/216410/CONTRATO%20163-2025.pdf

[tce_contrato] 2025-11-14 - R$ 385.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação pelo método convencional das Ruas Gov. Dix Sept Rosado e Rua Nicacia Alcidia, na zona urbana de Serra Negra do Norte/RN, com valor repassado de R$ 396.000,00. O contrato encontrado refere-se à pavimentação em paralelepípedo das Ruas Ramaildo Ramos de Brito e Francisco Miguel da Costa, no mesmo município, com valor de R$ 385.000,00. As vias citadas não coincidem e o tipo de pavimentação descrito no contrato é diferente do método declarado na emenda. O valor é próximo, mas isso não basta para caracterizar correspondência. Há indício de que o documento não trata do mesmo objeto da emenda; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado nesse contrato. O documento não deve contar como evidência de correspondência. O CNPJ do

fornecedor não consta no trecho recebido.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMSNNORTE/2025/136201/223286/CONTRATO%20164-2025.pdf

[tce_contrato] 2026-02-16 - R$ 350.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIX-SEPT ROSADO, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: O contrato trata de pavimentação no mesmo município e de uma das ruas citadas na emenda (Rua Dix-Sept Rosado), mas não menciona a Rua Nicacia Alcidia, que também consta do objeto declarado. O valor do contrato (R$ 350.000,00) é diferente do valor repassado (R$ 396.000,00) e não há informação sobre a relação entre os dois valores. Há apenas correspondência parcial de objeto; não foi encontrada evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda. Não se trata de afirmação de irregularidade, apenas de indício de correspondência parcial.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMSNNORTE/2026/136411/223603/CONTRATO%2018-2026.pdf

[pncp_contrato] 2026-03-11 - R$ 350.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DA RUA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: Há coincidência parcial: o documento trata de pavimentação na Rua Governador Dix-Sept Rosado, em Serra Negra do Norte/RN, que também consta do objeto da emenda. Não há evidência, nas fontes consultadas, da Rua Nicacia Alcidia no documento. O método informado no documento (paralelepípedo) não corresponde literalmente ao método convencional declarado na emenda, e o valor do contrato (R$ 350.000,00) difere do valor repassado (R$ 396.000,00). Trata-se de indício de correspondência parcial, com confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08096372000175/2026/1

[pncp_contrato] 2025-11-17 - R$ 385.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação pelo método convencional das Ruas Gov. Dix Sept Rosado e Rua Nicacia Alcidia, na zona urbana de Serra Negra do Norte/RN. O contrato encontrado trata de pavimentação em paralelepípedo das Ruas Ramaildo Ramos de Brito e Francisco Miguel da Costa, no mesmo município. Os logradouros não coincidem e o tipo de pavimentação citado no documento não corresponde à descrição da emenda. O valor do contrato (R$ 385.000,00) é próximo ao valor repassado (R$ 396.000,00), mas isso não basta para vincular os dois. Há indício de divergência de logradouros, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda. A confiança é baixa (abaixo de 0,6), portanto este documento não deve contar como evidência. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08096372000175/2025/63

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79999/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79999/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79999/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539170010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.